



**ATO DE DESIGNAÇÃO PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS
N. 004/2021/GAPRE**

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
19 / 05 / 21
Wesley S. Nunes
ASSINATURA

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL PARA CONFERIR,
ACOMPANHAR E ATESTAR NOTAS
FISCAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando n. 192/2021-SAPLAF – MT.

CONSIDERANDO a Portaria Autorizativa n. 004/2021 de 19 de maio de 2021, que Dispõe sobre a Autorização de Suprimentos de Fundo, nos termos da Lei n. 829/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor público Municipal Sr. **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2235 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob nº 004.764.571-73, com e-mail wesleyfelipe2013martins@hotmail.com, para conferir, acompanhar e atestar, as notas fiscais apresentadas na prestação de contas de Suprimentos de Fundos autorizado através de Portaria Autorizativa n. 004/2021 de 19 de maio de 2021.

Art. 2º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 19 de maio de 2021.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

processo licitatório, com data de abertura em 25/05/2021, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a empresa ACL Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.711.219/0001-55, com valor global de R\$ 1.691.765,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Campos de Júlio - MT, 28 de maio de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO ATO DE DESIGNAÇÃO PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS N. 004/ 2021/GAPRE

ATO DE DESIGNAÇÃO PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS

N. 004/2021/GAPRE

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONFERIR, ACOMPANHAR E ATESTAR NOTAS FISCAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando n. 192/2021-SAPLAF – MT.

CONSIDERANDO a Portaria Autorizativa n. 004/2021 de 19 de maio de 2021, que Dispõe sobre a Autorização de Suprimentos de Fundo, nos termos da Lei n. 829/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor público Municipal Sr. **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2235 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob nº 004.764.571-73, com e-mail wesleyfelipe2013martins@hotmail.com, para conferir, acompanhar e atestar, as notas fiscais apresentadas na prestação de contas de Suprimentos de Fundos autorizado através de Portaria Autorizativa n. 004/2021 de 19 de maio de 2021.

Art. 2º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 19 de maio de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 024/2021

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de Construção de estacionamento, guarita de entrada e finalização de parte do prédio do paço municipal que estava sendo construído de forma direta pelo município de Canabrava do Norte/MT, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico;

DO VALOR: R\$ 322.691,40 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

DATA: Canabrava do Norte, 01 de Junho de 2021;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Construtora Império EIRELI - ME; CNPJ: 18.363.482/0001-00;

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 020/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O Município de Canabrava do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96 doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Laurinda dos Santos, s/nº, no Setor Vila Nova, no Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ 18.363.482/0001-00 neste ato representada pelo Sr. **Marcos Aurélio Soares**, inscrito no CPF sob nº 033.827.341-76 e RG – 1053806 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Vinte e nove de Julho, SN, QD 03, LT 02, Setor da Saúde, Confresa/MT, considerando o constante No Processo Licitatório. 00003061/2020realizado pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2020, e em observância na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014, tem entre si justo e aditivado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato e execução da obra referente ao CPL 020/2020, entre as partes qualificadas, relativo à contratação de empresa especializada em construção civil para a construção da Orla da Represa Municipal de Canabrava do Norte/MT 2ª Etapa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1. Prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA DO CONTRATO** por mais 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando de 19 de Junho de 2021 a 16 de Novembro de 2021;

2.2. Prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA OBRA** por mais 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando de 30 de Maio de 2021 a 27 de Outubro de 2021, sob pena de prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos Municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 28 de Maio de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME. Contratado
---	---